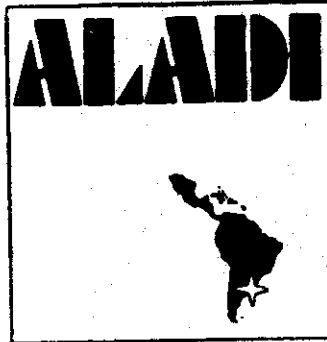


Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

279

LISTA DE PRODUTOS SOLICITADOS
PARA A AMPLIAÇÃO DO ACORDO RE
GIONAL No. 2

ALADI/CR/di 178
REPRESENTAÇÃO DO EQUADOR
19 de março de 1987

Montevideu, em 11 de março de 1987.

No. 19

A Representação Permanente do Equador cumprimenta muito atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de enviar-lhe a lista codificada de produtos de interesse do Equador para a ampliação da lista de abertura de mercados que foi apresentada oportunamente aos diferentes países.

A Representação Permanente do Equador renova à Secretaria-Geral os protestos da sua mais alta e distinta consideração.

A Secretaria-Geral
da ALADI
Nesta

LISTA DE PRODUTOS DE INTERESSE DO EQUADOR PARA A
AMPLIAÇÃO DA LISTA DE ABERTURA DE MERCADOS

NALADI	PRODUTO	AR	BR	CH	ME	PA	UR
03.01.2.02	Peixes mortos, congelados	x	x	x	x	x	x
06.03.1.01	Flores frescas	x	x	x	x	x	x
08.08.0.01	Morangos frescos	x	x	x	x	x	x
09.02.0.01	Chá a granel em folhas ou em recipientes de conteúdo líquido superior a 5 quilos	x	x	x	x	x	x
09.02.0.99	Chá em outras formas	x	x	x	x	x	x
13.03.1.02	Extrato de piretro (pelitre)	x	x	-	x	x	x
15.07.1.10	Oleo de palma (dendê), em bruto	-	x	x	x	-	-
15.07.1.13	Oleo de mamona (rícin), em bruto	-	-	x	x	-	-
15.07.2.10	Oleo de palma refinado	x	x	x	x	x	x
15.10.1.01	Estearina de palma	x	x	x	x	x	x
15.10.1.02	Oleína de palma	x	x	x	x	x	x
15.10.1.99	Acidos gordurosos vegetais (palma)	-	x	x	-	-	-
15.12.1.99	Gordura hidrogenada de palma	x	x	x	x	x	x
15.13.0.01	Manteiga vegetal	-	x	x	-	-	-
16.04.0.02	Conservas de bonito	x	x	x	x	x	x
18.02.0.02	Tortas de cacau	x	-	x	x	x	x
18.03.0.00	Licor de cacau	x	-	x	x	x	x
18.04.0.01	Manteiga de cacau, inclusive a gordura e o óleo	x	x	x	x	x	x
18.05.0.01	Cacau em pó, sem açúcar	x	x	x	x	x	x
18.06.0.01	Chocolate em qualquer forma	-	-	x	x	-	x
18.06.0.02	Cacau em pó, com açúcar	-	-	x	x	-	-
18.06.0.99	Os demais chocolates e outras preparações alimentícias que contenham cacau	x	x	x	x	-	x
19.02.2.99	As demais preparações para a alimentação infantil ou para usos dietéticos ou culinários	x	x	x	x	x	x
20.02.1.05	Cogumelos, recipientes hermeticamente fechados	x	x	x	x	x	x
20.02.2.05	Cogumelos, acondicionados em outros recipientes	x	x	x	x	x	x

//

//

281

NALADI	PRODUTO	AR	BR	CH	ME	PA	UR
20.05.2.01	Geléias	x	x	x	x	x	x
20.06.2.01	Rodelas de abacaxi, em calda	x	-	-	-	-	x
20.07.1.01	Suco de abacaxi	x	x	x	x	x	x
20.07.1.02	Suco de limão	x	x	x	x	x	x
20.07.1.03	Suco de laranja	x	x	x	x	x	x
20.07.1.04	Suco de pomelo	x	x	x	x	x	x
20.07.1.05	Sucos dos demais cítricos	x	x	x	x	x	x
20.07.1.99	Os demais sucos de outras frutas	x	x	x	x	x	x
21.06.1.01	Leveduras-mãe para culturas	x	x	x	x	x	x
21.06.1.99	As demais leveduras	x	x	x	x	x	x
21.06.2.01	Leveduras artificiais	x	x	x	x	x	x
21.07.0.03	Palmitos, preparados ou conservados em qualquer recipiente	-	-	x	x	-	x
23.01.1.02	Farinhas e pó de peixe	x	x	x	x	x	x
24.01.1.12	Fumo rubio em folhas desprovido de nervuras	-	-	x	-	-	-
29.14.9.99	Piretroides sintéticos (permetrina, fenotrina)	x	-	-	-	-	-
29.16.3.07	Acido acetilsalicílico (aspirina)	x	x	x	x	x	x
29.35.9.99	Piretroides sintéticos (resmetrina)	x	-	x	-	-	x
29.39.3.04	Acetônido de fluoxinolona (SOLASODINA)	x	x	x	x	x	x
30.03.3.02	Vitaminas a base de complexo B	x	x	x	x	x	x
32.03.1.03	Preparações tanantes	x	x	x	x	x	x
32.04.1.99	Bixina	x	x	x	x	x	x
33.04.0.01	Concentrações aromáticas	x	x	x	x	x	x
34.03.1.01	Tanantes sintéticos para matérias têxteis	x	x	x	x	x	x
38.14.0.01	Aditivo para lubrificantes depressivos do ponto de congelamento	x	x	x	x	x	x
38.11.2.01	Inseticidas a base de piretro	-	-	-	-	-	x
39.01.1.03	Resinas alquídicas com base de óleo de soja e óleos marinhos (sint-talkyd)	-	-	x	x	-	-
39.02.2.04	Compostos de PVC	x	x	x	-	x	x
39.07.0.99	Pisos de vinil-asbesto	x	x	x	x	x	x
40.01.2.99	Borracha natural	x	-	x	-	-	-
40.08.0.01	Pranchas de borracha e material plástico expandível	x	x	x	x	x	x

vf

//

// 282

NALADI	PRODUTO	AR	BR	CH	ME	PA	UR
44.13.2.01	Tacos para assoalhos	-	-	x	x	-	-
44.15.2.99	As demais madeiras chamadas placada ou contraplacada, inclusive com adição de outras matérias	x	-	-	-	-	x
44.18.0.01	Madeiras chamadas "artificiais" ou "reconstituídas", em pranchas	x	-	-	-	-	x
44.19.0.01	Molduras de madeira	-	-	-	x	-	-
44.23.0.03	Portas	-	-	-	x	-	-
48.11.0.02	Papel para decorar habitações	x	x	x	x	x	x
48.16.0.01	Embalagens para produtos lácteos, <u>sucos</u> e outros semelhantes	x	x	x	x	x	x
48.21.0.08	Fraldas descartáveis	x	x	x	x	x	x
55.08.0.99	Toalhas de algodão 100%	x	x	x	x	x	x
58.01.0.03	Tapetes de fibras sintéticas ou artificiais	x	x	x	x	x	x
58.04.0.04	Veludos de fibras sintéticas	x	x	x	x	x	x
58.04.0.05	Veludos de fibras artificiais	x	x	x	x	x	x
60.03.0.03	Meias de fibras sintéticas e meias de náilon	x	x	x	x	x	x
60.04.0.00	Roupa de vestir interior de malha não elástica, sem borracha	x	x	x	x	x	x
60.05.0.00	Roupa exterior, acessórios de vestir e outros artigos de malha não elástica, sem borracha (camisetas, jaquetas, blusas, conjuntos esportivos, roupa esportiva, etc.) em fibras sintéticas ou misturas em poliéster-algodão; orlom- <u>algodão</u> ; orlom-poliéster	x	x	x	x	x	x
65.02.0.99	As demais carcaças para chapéus, <u>en</u> trançadas ou feitas pela reunião de tiras de qualquer matéria (trançadas, tecidas ou obtidas de outro modo), sem forma nem acabamento) exceto de palma e de junco	x	x	x	x	x	x
65.04.0.01	Chapéus e artigos de uso semelhante, <u>en</u> trançados, ou fabricados pela reunião de tiras de qualquer matéria (trançadas, tecidas ou obtidas de outro modo), <u>guarnecidos</u> ou não	x	x	x	x	x	x

//

//

NALADI	PRODUTO	AR	BR	CH	ME	PA	UR
68.08.0.01	Manufaturas de asfalto ou de produtos semelhantes						
	- Telhas asfálticas com suporte de fibra de vidro e revestimento exterior de grânulos minerais de diversas cores	x	x	x	x	-	x
	- Lâminas impermeabilizantes asfálticas com suporte de fibra de vidro e grânulos minerais; e lâminas sem suporte e com revestimento de alumínio gofrado em diversas cores, para uso exterior	x	x	x	x	-	x
	- Lâminas impermeabilizantes asfálticas com suporte de polietileno ou de fibra de vidro	x	x	x	x	-	x
	- Imprimadores asfálticos a frio e a quente	x	x	x	x	-	x
	- Materiais para tratamento de juntas de construção	x	x	x	x	-	x
	- Tintas asfálticas protetoras	x	x	x	x	-	x
	- Colas betuminosas de uso específico e geral	x	x	x	x	-	x
69.08.0.01	Ladrilhos de cerâmica	x	x	x	x	x	x
69.12.0.01	Louça e artigos de uso doméstico, de cerâmica	x	x	x	x	x	x
73.23.0.99	Vasos sanitários de folha-de-Flandres	x	x	x	x	x	x
76.02.0.02	Perfilados de alumínio	x	x	x	x	x	x
76.06.0.01	Tubos de alumínio	x	x	x	x	x	x
83.01.1.99	Fechaduras de maçaneta e móveis	x	x	x	x	x	x
83.01.9.01	Cadeados, suas partes e peças	x	x	x	x	x	x
84.22.2.02	Macacos hidráulicos	x	-	x	-	-	-
84.41.1.01	Máquinas de costurar de uso doméstico	x	x	x	x	x	x
84.41.2.01	Cabeçotes de máquinas de costurar de uso doméstico	x	x	x	x	x	x
84.55.6.01	Acessórios para máquinas da posição 84.53	x	x	x	x	x	x
85.08.0.03	Velas de ignição	x	x	x	x	x	x
85.19.1.01	Relés térmicos	x	x	x	x	x	x
85.19.1.02	Relés de arranque	x	x	x	x	x	x

//

vf

NALADI	PRODUTO	AR	BR	CII	ME	PA	UR
85.19.1.99	Os demais relés	x	x	x	x	x	x
85.19.2.01	Tomadas de corrente	x	x	x	x	x	x
85.19.2.02	Contatos e conetores	x	x	x	x	x	x
85.19.2.04	Interruptores	x	x	x	x	x	x
85.19.2.05	Secionadores	x	x	x	x	x	x
85.19.2.06	Chaves magnéticas de reversão com relés térmicos	x	x	x	x	x	x
85.19.2.07	Chaves magnéticas guardamotor	x	x	x	x	x	x
85.19.2.08	Chaves magnéticas estrela ou triângulo	x	x	x	x	x	x
85.19.2.09	Chaves automáticas	x	x	x	x	x	x
85.19.2.99	Os demais aparelhos e material para interrupção, secionamento, proteção, derivação e conexão	x	x	x	x	x	x
85.19.4.01	Botões	x	x	x	x	x	x
85.19.4.02	Quadros de mais de 100 amperes	x	x	x	x	x	x
85.19.4.99	Os demais quadros de comando ou de distribuição	x	x	x	x	x	x
90.24.9.99	Presostatos	x	x	x	x	x	x
94.03.1.01	Móveis de metal para escritório	x	x	x	x	x	x
96.01.1.01	Escovas de dentes	x	x	x	x	x	x
97.03.0.99	Aviões pequenos para aeromodelismo de madeira de balsa	x	x	x	x	x	x
		97	91	102	98	82	97